

SETOR DE PLANEJAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente estudo técnico a análise de viabilidade da contratação de empresa especializada para a organização e execução de Corrida de Rua, para 1.000 (um mil) atletas, a ser realizada nas festividades alusivas ao Dia do Trabalhador.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização da Corrida de Rua integra o calendário oficial de eventos do município de Coelho Neto/MA, visando celebrar o Dia do Trabalhador, comemorado em 1º de maio.

O evento justifica-se pela necessidade de:

- **Promover a cidadania e a valorização do trabalhador:** Oferecendo uma atividade esportiva inclusiva que reconhece a importância da classe trabalhadora local.
- **Estimular a prática esportiva e a qualidade de vida:** Incentivando a população a adotar hábitos saudáveis por meio do esporte de rua.
- **Fomentar o turismo e a economia local:** A expectativa de receber atletas de cidades vizinhas gera movimentação nos setores de comércio, hospedagem e alimentação.
- **Atender ao interesse público:** A administração municipal reconhece que eventos de grande porte exigem expertise técnica e operacional que o corpo funcional da prefeitura não possui, seja por limitação de efetivo,

SETOR DE PLANEJAMENTO

seja pela falta de equipamentos específicos (cronometragem eletrônica, estrutura de largada/chegada, gestão de inscrições, fornecimento de kits, medalhas), montagem de estruturas (pórtico, pódio e sinalização).

Considerando o porte do evento e o quantitativo estimado de participantes, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar a adequada execução dos serviços, com observância aos padrões de qualidade, segurança e eficiência, mitigando riscos operacionais e garantindo o alcance dos objetivos institucionais relacionados à promoção do esporte e lazer, em consonância com o interesse público.

A presente contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública. Destaca-se ainda o disposto no art. 5 da Lei nº 14.133/2021, que elenca os princípios que regem as contratações públicas, em especial os da eficiência, economicidade, planejamento, transparência e continuidade do serviço público, todos observados na presente necessidade de contratação.

Além disso, o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal assegura que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública sejam contratados mediante processo de licitação pública, salvo hipóteses legais de dispensa ou inexigibilidade, o que reforça a necessidade da realização de certame para esta contratação.

4. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento - SEMGO.

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para o adequado atendimento da necessidade administrativa identificada, deverá observar os seguintes requisitos técnicos e operacionais:

. Capacidade técnica

- Comprovação de aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto, por meio de atestados de capacidade técnica.

2. Compatibilidade com o objeto

SETOR DE PLANEJAMENTO

- Prestação de serviços compatíveis com a organização de eventos esportivos, contemplando fornecimento de materiais, estruturas e sistemas necessários à realização da corrida.

3. Qualidade e adequação

- Garantia de que todos os materiais e serviços atendam a padrões mínimos de qualidade, funcionalidade e durabilidade, adequados ao porte do evento.

4. Integração dos serviços

- Execução integrada das atividades, assegurando o funcionamento adequado de todos os elementos necessários à realização do evento, incluindo estrutura, premiação, inscrições e cronometragem.

5. Prazo de execução

- Cumprimento dos prazos estabelecidos para organização e realização do evento na data previamente definida pela Administração.

6. Conformidade normativa

- Observância das normas aplicáveis quanto à segurança, organização de eventos e demais exigências legais pertinentes.

7. Responsabilidade pela execução

- Responsabilização integral da contratada pela execução dos serviços, incluindo fornecimento, montagem, operação e desmontagem dos itens necessários ao evento.

8. Escopo dos Serviços

A contratada deverá executar, de forma integrada, todos os serviços necessários à realização da Corrida de Rua, bem como a adequada montagem, operação e desmontagem das estruturas, conforme descrito a seguir:

SETOR DE PLANEJAMENTO

- Fornecimento dos materiais destinados aos participantes, incluindo camisas, medalhas e números de peito vinculados ao sistema de cronometragem.
- Fornecimento dos itens de premiação, incluindo troféus, conforme quantitativos e especificações definidas.
- Disponibilização de plataforma para realização das inscrições dos atletas, compatível com o quantitativo estimado de participantes.
- Execução de cronometragem eletrônica por meio de chip, com registro e apuração dos resultados.

No que se refere à estrutura do evento, a contratada deverá:

- Fornecer, montar e desmontar pódio de largada/chegada, pódio e backdrop de premiação;
- Realizar a instalação de lonas e elementos de comunicação visual, garantindo adequada fixação, estabilidade e visibilidade;
- Assegurar que a montagem seja concluída previamente ao início do evento, em tempo hábil para testes e validação pela Administração;
- Responsabilizar-se pela integridade, segurança e pleno funcionamento das estruturas durante toda a realização do evento;
- Proceder à desmontagem e retirada de todos os materiais após a finalização do evento, promovendo a adequada organização do espaço utilizado.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com padrões mínimos de qualidade e segurança, garantindo a adequada realização do evento.

Os **requisitos legais** são aqueles exigidos para as contratações em geral, conforme o texto da Lei, descrito abaixo:

Art. 66. *A habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada*

SETOR DE PLANEJAMENTO

por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; OU
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; OU
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- **Documentos pessoais dos sócios;**
- **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

No que tange aos requisitos técnicos e de execução o texto da lei diz:

Art. 67. *A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:*

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

SETOR DE PLANEJAMENTO

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Para o objeto em específico é exigido a seguinte documentação para comprovação da capacidade técnica:

- **Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que prestou serviços com características similares, em quantidades e prazos compatíveis com os dos itens ora licitados;**
- **O Atestado de Capacidade Técnica deve contar com a identificação da pessoa jurídica que o emite, bem como a identificação da empresa para quem está sendo emitido o atestado, incluída nas identificações a razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.**

As exigências fiscais, sociais e trabalhistas a serem cumpridas são aquelas dispostas no art. 68 da Lei 14.133/21:

Art. 68. *As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:*

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

SETOR DE PLANEJAMENTO

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Nesses termos, a documentação a ser exigida para cumprimento desse requisito é a que segue:

- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** atualizado;
- Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**
- **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

SETOR DE PLANEJAMENTO

- **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Quanto aos critérios de habilitação econômico-financeira, o art. 69 delimita que são os seguintes:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. § 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

No que diz respeito à **certidão negativa de falência**, considera-se válida dentro do prazo descrito na certidão, ou ainda na ausência de descrição da validade no corpo da mesma, o prazo de 30 dias após a emissão desta.

6. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O objeto a ser contratado se caracteriza como serviço comum nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade de realização de Corrida de Rua com participação estimada de 1.000 (mil) atletas, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

SETOR DE PLANEJAMENTO

1. Execução direta pela Administração

Consiste na realização do evento com recursos próprios do Município, incluindo equipe, materiais e logística.

Análise: Solução, em regra, inviável, tendo em vista a ausência de estrutura técnica especializada, equipamentos específicos (como sistema de cronometragem eletrônica) e experiência na organização de eventos dessa natureza, o que pode comprometer a qualidade e a segurança do evento.

2. Contratação de empresa para fornecimento parcial (itens isolados)

Consiste na contratação separada de fornecedores para itens específicos, como camisetas, medalhas, estrutura e cronometragem.

Análise: Embora possível, essa alternativa tende a gerar maior complexidade na gestão contratual, aumento do risco de incompatibilidades entre os serviços e maior ônus administrativo para coordenação e fiscalização de múltiplos contratos.

3. Contratação de empresa especializada para execução integral do evento

Consiste na contratação de empresa com expertise na organização de eventos esportivos, responsável pelo fornecimento integrado dos serviços necessários à realização da corrida.

Análise: Trata-se da solução mais adequada, pois assegura maior eficiência na execução, padronização dos serviços, redução de riscos operacionais e melhor controle dos resultados, considerando a centralização da responsabilidade em um único contratado.

Conclusão do Levantamento de Mercado

Dentre as alternativas analisadas, a contratação de empresa especializada para execução integral do evento mostra-se a solução mais vantajosa sob o ponto de vista técnico e operacional, por garantir maior eficiência, segurança e economicidade indireta, além de reduzir a

SETOR DE PLANEJAMENTO

complexidade da gestão contratual, atendendo de forma adequada à necessidade administrativa identificada.

8. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o enquadramento do objeto nos limites de valor estabelecidos para contratação direta.

A adoção da dispensa de licitação mostra-se adequada diante da natureza comum do objeto — organização e execução de evento esportivo — e do seu valor estimado, permitindo maior celeridade na contratação, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Ressalta-se que, mesmo na hipótese de contratação direta, será realizada **pesquisa de preços de mercado**, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como à comprovação da compatibilidade dos valores praticados com os preços correntes.

Além disso, serão exigidos do futuro contratado os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto, garantindo a seleção de fornecedor apto à execução adequada dos serviços.

Dessa forma, a dispensa de licitação se apresenta como o procedimento mais eficiente e suficiente para atender à necessidade administrativa, observadas as formalidades legais e os controles exigidos pela legislação vigente.

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (ITEM ÚNICO)

O não parcelamento do objeto justifica-se pela natureza integrada dos serviços necessários à realização da Corrida de Rua, os quais são interdependentes e demandam execução coordenada.

A divisão em múltiplas contratações aumentaria a complexidade da gestão, os riscos operacionais e a possibilidade de falhas na execução.

SETOR DE PLANEJAMENTO

Assim, a contratação em item único mostra-se mais adequada para garantir eficiência, padronização e melhor controle dos resultados.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, tendo em vista que a demanda surgiu posteriormente à sua elaboração, em decorrência da necessidade de realização de evento alusivo ao Dia do Trabalhador.

Trata-se de demanda superveniente, de caráter pontual, voltada à promoção de ação institucional de interesse público, não sendo possível sua previsão à época da consolidação do PCA.

Ressalta-se que a ausência de previsão no PCA não impede a contratação, cabendo à Administração promover o devido registro e a atualização do plano, em conformidade com as normas aplicáveis.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a organização e execução de Corrida de Rua, com participação estimada de 1.000 (mil) atletas, a ser realizada nas festividades alusivas ao Dia do Trabalhador.

A execução compreenderá o fornecimento integrado dos serviços e materiais necessários à realização do evento, incluindo disponibilização de plataforma de inscrições, fornecimento de kits aos participantes, estrutura básica para largada e chegada, itens de premiação e sistema de cronometragem eletrônica, assegurando a adequada operacionalização da corrida.

A solução deverá contemplar todas as etapas necessárias à realização do evento, desde o planejamento e organização até a execução e finalização, garantindo o funcionamento coordenado dos serviços, a confiabilidade dos resultados e a adequada experiência dos participantes.

SETOR DE PLANEJAMENTO

Busca-se, com isso, assegurar a realização de evento esportivo organizado, eficiente e compatível com o porte previsto, atendendo ao interesse público na promoção do esporte, saúde e integração social.

12. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi apresentada pelo Gestor no Documento de Formalização da Demanda, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CORRIDA DE RUA, PARA 1.000 (UM MIL) ATLETAS, A SER REALIZADA NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO DIA DO TRABALHADOR.	SERVIÇO	01

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a composição do valor estimado, buscou-se utilizar métodos estabelecidos na Instrução Normativa 65/2021, conforme as peculiaridades da contratação. A referida IN diz que:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data de pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

SETOR DE PLANEJAMENTO

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de contratações similares de outros entes públicos, através da ferramenta "Banco de Preços", de forma que assegurou-se a composição integral do valor estimado, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa aplicável.

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 61.721,67 (Sessenta e um mil e setecentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos)**. Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços estarão apostos no Anexo do presente instrumento.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. A aquisição que se pretende, portanto, é autônoma e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização da Corrida de Rua pode gerar impactos ambientais pontuais e de baixa magnitude, especialmente relacionados à geração de resíduos sólidos (embalagens, copos descartáveis e materiais promocionais), aumento temporário de ruídos e possível interferência na limpeza urbana das vias utilizadas.

SETOR DE PLANEJAMENTO

Também pode haver descarte inadequado de resíduos por parte dos participantes ao longo do percurso, bem como consumo de materiais não reutilizáveis.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se a adoção de práticas sustentáveis, tais como disponibilização de lixeiras em pontos estratégicos, orientação aos participantes quanto ao descarte correto de resíduos, priorização de materiais recicláveis e apoio na limpeza das vias após o evento.

Dessa forma, os impactos ambientais são considerados controláveis e de reduzida relevância, desde que adotadas as medidas adequadas de mitigação.

16. MATRIZ DE RISCO

Risco	Dano	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de contingência
Atraso na entrega de materiais	Comprometimento da organização do evento	Média	Alto	Definir prazos contratuais e acompanhamento prévio	Aquisição emergencial ou ajuste do cronograma
Falha na cronometragem	Inconsistência nos resultados	Baixa	Alto	Exigir sistema testado e equipe qualificada	Revisão manual e validação posterior
Baixa adesão de participantes	Comprometimento dos objetivos do evento	Baixa	Médio	Divulgação prévia e eficiente	Readequação da logística do evento
Condições climáticas adversas	Risco à segurança dos participantes	Média	Alto	Monitoramento da previsão do tempo	Adiamento ou suspensão do evento
Problemas na estrutura (pórtico/pódio)	Interrupção ou atraso no evento	Baixa	Médio	Vistoria prévia dos equipamentos	Substituição imediata ou ajuste operacional
Desorganização no dia do evento	Insatisfação dos participantes	Média	Médio	Planejamento logístico detalhado	Reforço de equipe e reorganização no local

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a organização e execução de Corrida de Rua, com participação estimada de 1.000 (mil) atletas,

SETOR DE PLANEJAMENTO


a ser realizada nas festividades alusivas ao Dia do Trabalhador, mostra-se **viável sob os aspectos técnico e operacional**.

A solução proposta é adequada para atender à necessidade administrativa identificada, tendo sido demonstrada sua compatibilidade com o mercado, bem como a existência de fornecedores aptos à execução do objeto.

Além disso, a forma de contratação definida, os requisitos estabelecidos e a modelagem da solução contribuem para a mitigação de riscos e para a obtenção de resultados satisfatórios, garantindo a realização do evento com qualidade, segurança e eficiência.

Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo para as fases subsequentes, em conformidade com a legislação vigente.

Coelho Neto/MA, 01 de abril de 2026.



Welbsterlane Cardoso Lima
Coordenadora Especial de Organização, Compras e Controle
Portaria nº 017/2025 – SEMGO

SETOR DE PLANEJAMENTO



Relatório de Cotação: Organização de corrida de rua

Pesquisa realizada em 01/04/2026 10:23:32

Relatório gerado no dia 01/04/2026 10:24:15 (IP: 2804:1b2:aa40:a4ef:f96b:aed4:3784:8447)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ORGANIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 61.721,67 (un)	-	R\$ 61.721,67	100%	R\$ 61.721,67

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.394.494/0001-36 - MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA / 200601 - PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CATANDUVAS - PR	00394494000136-1-000150/2026	03/03/2026	R\$ 63.000,00
2	08.741.399/0001-73 - MUNICIPIO DE PICUI / 25114000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI	08741399000173-1-000018/2026	27/02/2026	R\$ 60.665,00
3	24.851.511/0001-85 - MUNICIPIO DE PALMAS / 2000 - 2000 - Secretaria Municipal da Mulher	24851511000185-1-000290/2025	03/07/2025	R\$ 61.500,00
Valor Unitário				R\$ 61.721,67

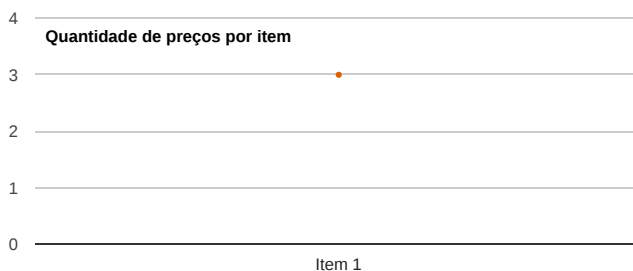
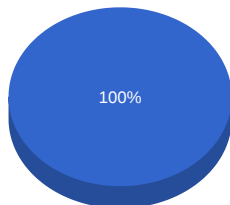
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 61.500,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 61.721,67

Valor Global: R\$ 61.721,67

Valor do item em relação ao total

- 1) ORGANIZAÇÃO DE...



Detalhamento dos Itens

Item 1: ORGANIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA

Preço Estimado: R\$ 61.721,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 61.721,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 61.721,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Serviço	ORGANIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 63.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.494/0001-36

Data: 03/03/2026 00:00

Órgão: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA / 200601 - PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CATANDUVAS - PR

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Objeto: Contrataç, a~o de pessoa jurí dica para execuc, a~o do servic, o de planejamento, assessoramento e execuc, a~o da corrida de rua, denominada "2ª Corrida PPF" da Polí cia Penal Federal em Catanduvas/PR, com estimativa de participação de 1000 (mil) atletas, incluindo montagem desmontagem, acompanhamento e fornecimento de pessoal especializado, apoio, bens e infraestrutura para realização do objeto.

Identificação: 00394494000136-1-000150/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Descrição: Consultoria e assessoria - organização e métodos Contrataç, a~o de pessoa jurí dica para execuc, a~o do servic, o de planejamento, assessoramento e execuc, a~o da corrida de rua, denominada "2ª Corrida PPF" da Polí cia Penal Federal em Catanduvas/PR, com estim - Consultoria e assessoria - organização e métodos Contrataç, a~o de pessoa jurí dica para execuc, a~o do servic, o de planejamento, assessoramento e execuc, a~o da corrida de rua, denominada "2ª Corrida PPF" da Polí cia Penal Federal em Catanduvas/PR, com estimativa de participação de 1000 (mil) atletas, incluindo montagem desmontagem, acompanhamento e fornecimento de pessoal especializado, apoio, bens e infraestrutura para realização do objeto.

Homologação: 03/03/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.089.294/0001-01	ALBRERCHT LUCIANO RICHEN CARVALHO 01685050964	R\$ 63.000,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Cascavel	RUA FRANCISCO BARTINIK, 1947
		Telefone:
		(45) 9960-1851
		Email:
		luciano@impactocontabilidade.cnt.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 60.665,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 08.741.399/0001-73

Órgão: MUNICIPIO DE PICUI / 25114000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO COM MATERIAIS, CRONOMETAGEM, E LOGÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DA 9º CORRIDA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PICUI E FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA REALIZAÇÃO DO ECO PEDAL

Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO, CRONOMETRAGEM E LOGÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DA CORRIDA DE RUA E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ECO PEDAL DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE PICUI-PB, conforme especificado abaixo:1. Medalhas em metal 8cm com fita - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO, CRONOMETRAGEM E LOGÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DA CORRIDA DE RUA E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ECO PEDAL DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE PICUI-PB, conforme especificado abaixo:1. Medalhas em metal 8cm com fita personalizada (600 UNI.); 2. Troféus em resina 20cm (56 UNI.); 3. Premiação em dinheiro no valor de R\$5.000,00 (1 UNI.); 4. Camisas personalizadas de uso esportivo em tecido Dry Fit com proteção UV50+ (500 UNI.); 5. Kit para Eco Pedal composto por camisa de ciclismo manga longa e sacochila (100 UNI.); 6. Sacolas personalizadas para entrega de kits do tipo boca de palhaço (500 UNI.); 7. Caixas com 48 unidades de copos de água 200ML (65 UNI.); 8. Pacotes de gelo de 3Kg (180 UNI.); 9. Kit lanche: composto por banana, maçã e barra de cereal devidamente embalados (500 UNI.); 10. Pórtico de largada /chegada 4x4 em treliça (1 UNI.); 11. Backdrop 4x3 para pódio (1 UNI.); 12. Banheiros químicos (2 UNI.); 13. Banner 4x1m em lona personalizada para pórtico de largada/ch**

Data: 27/02/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 08741399000173-1-000018/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 27/02/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: SERVIÇO

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.401.487/0001-00 *VENCEDOR*	AP CRONO	R\$ 60.665,00
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 61.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Órgão: MUNICIPIO DE PALMAS / 2000 - 2000 - Secretaria Municipal da Mulher

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos relacionados à organização e execução de corrida de rua, a ser realizada no dia 03 de agosto de 2025, em alusão à campanha "Agosto Lilás", promovida pela Secretaria Municipal da Mulher.

Descrição: **SERVICO DE ORGANIZACAO E EXECUCAO DE CORRIDA DE RUA - SERVICO DE ORGANIZACAO E EXECUCAO DE CORRIDA DE RUA**

Data: 03/07/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 24851511000185-1-000290/2025

Lote/Item: 1/10613

Ata: N/A

Homologação: 03/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: SV

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
60.220.669/0001-10 *VENCEDOR*	JMA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 61.500,00	
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ACSU SO 70 AVENIDA LO 19, CONJ. 02, LOTE 02, SN	Amauri	(63) 9989-5207	produtosjma@gmail.com





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 31/03/2026 17:12:55

Acessar a fonte [aqui](#)

